

Instrumento de Impugnação ao Edital n. 056/2024 da Prefeitura Municipal de MARMELEIRO

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Edital de Pregão Eletrônico n. 085/2024

Trevisa Soluções para Transporte Ltda., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob n. 04.862.831/0002-04, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rod. BR 376, km 188, por meio do seu representante legal que ao final subscreve, vem com a devida vênua e acato ante a pessoa de V. Sra., e com base nos princípios gerais do Direito, propugnando pela efetividade, economia e eficiência dos atos administrativos e seus respectivos desdobramentos, Impugnar o Edital em epígrafe nos termos abaixo alinhados:

1. Trata-se de Edital de Pregão Eletrônico que visa **Ampla Concorrência** com o objetivo precípua de aferir o **Menor Preço por Item**, regidos nos termos da legislação pátria, para “Aquisição de um Caminhão equipado com Baú para coleta seletiva”, conforme o descritivo técnico abaixo apresentado:

“Caminhão Tipo furgão (baú), novo/zero km, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000kg. Sistema de ar- condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv, **com transmissão automatizada**. (grifo nosso) Tipo furgão (baú), estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frisado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú, para-choque móvel homologado, com plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal na entrada do baú; iluminação interna do baú, câmera de ré acoplada, 2 alçapões para a entrada de ar de 500 x 600mm no teto. Dimensões sugeridas para o baú: comprimento de 5,50m, altura livre 2,30m e largura 2,25m, fixação de arte conforme a projeto a definir. Caixa de som acoplada ao baú, com potência de 3000 W, 04 autofalantes com potência de 150 W cada, 04 drives de

100 W cada e 04 tweeter de 120 W cada, e um módulo compatível com o som (equipamentos resistentes a chuva), a caixa de som deve ser integrada ao sistema de som do veículo, para campanhas educativas acoplada veículo. Garantia de no mínimo 12 meses.

2. A presente impugnação objetiva obter uma adequação técnica não prejudicial ao aludido pregão e que está amplamente ligada aos princípios da **Ampla Concorrência e Economia da Administração Pública – Menor Preço por Item** – Tal adequação levará diretamente ao:
 - a. aumento automático no número de participantes;
 - b. diminuição fundamentada pela Ampla Concorrência do preço do produto licitado;
 - c. diminuição do preço do produto licitado por adequação à tecnologia que mais se utiliza atualmente no mercado Brasileiro de caminhões leves;
 - d. tal adequação técnica ainda facilita o fornecimento tempestivo de peças de reposição – preços e prazos - e também, facilita a aquisição de mão de obra especializada para futuros reparos, economizando tempo e dinheiro da Administração Pública Municipal;
 - e. Além disso, está totalmente de acordo com o princípio da **Ampla Concorrência** uma vez que adequa o produto a condição de competitividade de todas as marcas presentes no país;
 - f. Dessa forma, a referida adequação pode ser entendida como legal, viável, necessária e extremamente positiva a Administração Pública;

3. **A alteração solicitada não interfere na finalidade, uso, disponibilidade ou fruição do objeto licitado que terá a mesma utilidade, porém de forma ampla poderão participar outras empresas gerando maior concorrência, competitividade de preços e ao final uma aquisição mais proveitosa a Administração Pública licitante;**

4. Insta ainda salientar que mesmo com a alteração solicitada é factível a instalação no objeto licitado de um baú “Tipo furgão (baú), estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frisado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú, para-choque móvel homologado, com plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal na entrada do baú; iluminação interna do baú, câmera de ré acoplada, 2 alçapões para a entrada de ar de 500 x 600mm no teto. Dimensões sugeridas para o baú: comprimento de 5,50m, altura livre 2,30m e largura 2,25m”;

5. De outra forma, em editais os quais tiveram o mesmo objeto e também em convenio com a Itaipu Nacional o Município de Anahy Pregão eletrônico 13/2024 realizou o processo licitatório sem a informação de transmissão automatiza e finalizou o processo com o valor de R\$ 369.900,00 o município de Santana do Itararé Pregão Eletrônico 005/2024 que exigiu o descritivo de Transmissão automatizada finalizou a licitação com o valor de R\$ 424.000,00 uma diferença de R\$ 54.100,00 valor este que sairá dos cofres públicos.

6. Veja em outro exemplo: Pregão Eletrônico 09/2024 da Prefeitura Municipal de Figueira acataram a impugnação referente alteração cambio automatizado para cambio automatizado ou manual o referido certame finalizou com valor de R\$ 348.890,00.

7. O descritivo técnico da gestora do contrato Itaipu item 2.3 (conforme documento em anexo menciona o descritivo TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA OU MANUAL.

2.3. Caminhão para Coleta Seletiva

Caminhão novo/zero km, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg. Sistema de ar-condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv, com transmissão automatizada ou manual. Tipo furgão (baú), estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frizado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú, para-choque móvel homologado, com plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal na entrada do baú; iluminação interna do baú, câmera de ré acoplada, 2 alçapões para a entrada de ar de 500 x 600mm no teto. Dimensões sugeridas para o baú: comprimento de 5,50m, altura livre 2,30m e largura 2,25m, fixação de arte conforme a projeto a definir. Caixa de som acoplada ao baú, com potência de 3000 W, 04 auto-falantes com potência de 150 W cada, 04 drives de 100 W cada e 04

-
8. **Da mesma forma, ainda é imperioso ressaltar que uma transmissão automatizada possui as mesmas peças que uma transmissão manual, porém as trocas de marchas são feitas por uma central eletrônica, possuindo disco, platô e embreagem, tal como uma transmissão manual. Possuindo os mesmos principais componentes o seu desgaste também é semelhante a uma transmissão manual. A principal diferença é que na transmissão automatizada o condutor do veículo não interfere na troca de marchas o que é feito pelo comando de uma central eletrônica que comunica a rotação do motor com a transmissão e sugere a troca de marchas. Já a transmissão manual, muito mais simples, barata e eficiente, requer a interferência do condutor para a mudança de velocidade o que muitas vezes repercute em economia e durabilidade do componente, principalmente em aclives e declives.**

- 9. Por derradeiro, um veículo com transmissão manual é muito mais acessível em termos de custo, eficiente, de fácil manutenção e é o produto mais vendido no mercado brasileiro de veículos leves, além de proporcionar amplitude do número de participantes no pleito licitatório. Por mais esse motivo pede-se e espera deferimento.**

Nesse sentido, requer-se o recebimento do presente Instrumento de Impugnação e no mérito que V. Sra. digno-se determinar ao departamento competente a alteração das características técnicas supramencionadas, visando a adequação não prejudicial ao certame, de um número maior de participantes o que por final repercutirá diretamente na diminuição do valor da aquisição do bem licitado.

Diante disso, requer-se a V. Sra. que determine ao órgão competente que proceda a alteração do Edital em epígrafe no descritivo técnico do produto para constar o que abaixo segue:

TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA OU MANUAL (conforme projeto da Itaipu)

Termos em que pede e espera deferimento.

Marialva – Pr., 09 de Outubro de 2024

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:0599122790
0

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2024.10.09 09:18:58
-03'00'

Trevisa Soluções para Transporte Ltda



ANEXO II
Especificação Técnica
Saneamento Ambiental

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	SANEAMENTO AMBIENTAL	2
2.1.	BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE	2
2.2.	BALANÇA ELETRÔNICA COM RAMPA	3
2.3.	CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA	3
2.4.	EMPILHADEIRA MOTORIZADA	4
2.5.	ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS	4
2.6.	ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS	4
2.7.	PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL	5
2.8.	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEL (UVR)	5
2.9.	REFORMA DE INFRAESTRUTURA PARA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS	10
2.10.	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	11
2.11.	ELABORAÇÃO/REVISÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO	14
2.12.	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	15

1. INTRODUÇÃO

Este documento compõe as diretrizes do Processo de Seleção apresentando as especificações técnicas das atividades que irão compor os Instrumentos de Repasse das BENEFICIÁRIAS do Programa.

A documentação a ser apresentada pelas BENEFICIÁRIAS na fase de execução do Instrumento de Repasse deve atender na sua integralidade às especificações apresentadas na sequência. As atividades de análise e vistoria técnica a ser realizada pela equipe de engenheiros e arquitetos da CAIXA será feita com referência às diretrizes indicadas neste documento.

2. SANEAMENTO AMBIENTAL

O saneamento ambiental consiste em um conjunto de serviços, infraestruturas e instalações destinadas ao abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Dentro do programa ITAIPU Mais que Energia, poderão ser investidos recursos nas seguintes ações relacionadas ao Saneamento Ambiental, respeitadas as especificações mínimas descritas.

2.1. Biodigestor de pequeno porte

Ação para redução de rejeitos sólidos em aterros sanitários e aproveitamento energético por meio de produção de biogás. O equipamento pode ser utilizado em instituições públicas e sem fins lucrativos no município, preferencialmente escolas municipais, principalmente em escolas para ensino e educação como método alternativo de destinação de resíduos orgânicos e produção de biogás e biofertilizante.

Seguir as recomendações do manual de montagem e operação, demais informações técnicas podem ser consultadas em canais especializados na web. O equipamento pode ser instalado sem a necessidade de um serviço especializado, desde que seguindo as regras do fabricante.

Em caso de uso em instituições de ensino, considerar como uma atividade educacional/pedagógica o processo de montagem, pela praticidade de instalação do equipamento.

a) Requisitos técnicos

- Volume do tanque de gás: 2.500L;
- Volume do tanque do biodigestor: 4.000L;
- Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;
- Material: Lona de Polietileno com proteção UV;

- Um fogareiro de biogás;
- Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros);
- Filtro de gás;
- Saída combinada de gás e fertilizante;
- Guia de montagem detalhado (arquivo digital);
- Garantia: mínimo 12 meses.

b) Recomendações complementares

Recomenda-se que o equipamento utilize como referência a norma **ABNT NR ISSO 23590 - Requisitos do sistema de biogás caseiro – Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança, não sendo obrigatório qualquer tipo de Certificação Nacional ou Internacional.**

Em locais com circulação de pessoas, havendo contato direto com a estrutura do biodigestor, recomenda-se a instalação de cerca/alambrado para o isolamento e restrição de acesso ao sistema de biodigestão, sendo de responsabilidade exclusiva da BENEFICIÁRIA.

2.2. Balança eletrônica com rampa

Balança eletrônica com capacidade de até 1000Kg e divisão de gramas 500 gramas, plataforma de 1000mm x 1000mm confeccionada com chapas em aço 1020 totalmente reforçado tipo de chão sem coluna, saída RS-232 para impressora e computador, pintura eletrostática, para pesagem de fardos certificada e normatizada pelo INMETRO. Equipada com rampa de acesso com estrutura em SAE 1008/1010, com espessura de chapas 3mm, inclinação de 10 graus e fitas antiderrapante na face inclinada, fixada por buchas. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.

2.3. Caminhão para Coleta Seletiva

Caminhão novo/zero km, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg. Sistema de ar-condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv, com transmissão automatizada ou manual. Tipo furgão (baú), estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frisado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú, para-choque móvel homologado, com plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal na entrada do baú; iluminação interna do baú, câmera de ré acoplada, 2 alçapões para a entrada de ar de 500 x 600mm no teto. Dimensões sugeridas para o baú: comprimento de 5,50m, altura livre 2,30m e largura 2,25m, fixação de arte conforme a projeto a definir. Caixa de som acoplada ao baú, com potência de 3000 W, 04 auto-falantes com potência de 150 W cada, 04 drives de 100 W cada e 04

tweeter de 120 W cada, e um módulo compatível com o som (equipamentos resistentes a chuva), a caixa de som deve ser integrada ao sistema de som do veículo, para campanhas educativas acoplada veículo. Garantia de no mínimo 12 meses. Assistência técnica deve ser realizada por uma rede autorizada de serviços (oficina autorizada), localizada no município onde o veículo será licitado ou, no máximo, a uma distância 400 km do mesmo.

2.4. Empilhadeira motorizada

Empilhadeira motorizada, transmissão automática, tipo mastro triplex, altura mínima elevação: 4000mm. Equipada com garras para fardos, extintor de incêndio e pneu maciço. Equipado com: deslocador hidráulico lateral. Com catálogo de operação e manutenção, com instruções de como operar o equipamento com segurança. Capacidade de carga mínima de 2500Kg. Veículo novo com garantia de 12 meses.

2.5. Esteira de elevação de resíduos

Esteira de Elevação de Resíduos com comprimento mínimo de 6.000 mm e máximo de 10.000 mm e 1380mm de Largura; com taliscas tipo fixa e moega com estrutura metálica revestindo o fosso na parte inferior da esteira. Estrutura tipo monobloco construída com chapas de aço. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Largura útil da lona 1000mm e largura da talisca 800mm e altura mínima 50mm. Equipada com moto redutor de mínimo 3cv controle através de inversor de frequência podendo através de potenciômetro regular a velocidade da mesma de 0 a 8 m/m. Lona com taliscas e emenda tipo grampo prensado para sistema de elevação e vedações laterais. Pintura eletrostática. Com sistema de acionamento para desligamento de emergência aos operadores do equipamento.

A esteira de elevação deve ser compatível e instalada/acoplada com a esteira de separação plana com dimensões de: 1010mm Altura X 1380mm Largura X 10500mm Comprimento, através de um funil da alimentação, unindo os dois equipamentos.

Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.

Obs: Em caso de existência de esteira de separação em operação na UVR, o modelo do equipamento a ser adquirido deve ser compatível, sendo permitido ajustes na especificação técnica.

2.6. Esteira de Separação de Resíduos

Tamanho mínimo de 10500 mm, equipamento com estrutura metálica com revestimento anticorrosivo, equipado com motorreductor elétrico de no mínimo 1KW dimensões do produto: 1010mm Altura X 1380mm Largura X 10500mm Comprimento sendo 1000 x 10500mm largura útil de triagem na correia transportadora. Proteção lateral em borracha para evitar o acúmulo de resíduos na correia transportadora. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Sistema de variação na velocidade da correia transportadora, através de inversor de frequência e

potenciômetro controlando de avanço da esteira determinando a velocidade para a operação de 0 a 8 metros por minuto. Mancais com sistema de regulagem para alinhamento da correia transportadora. Rolos de tração usinados e galvanizados. Pintura eletrostática. Com sistema de acionamento para desligamento de emergência aos operadores do equipamento.

O equipamento deve ser compatível e instalado em uma esteira de elevação de resíduos com largura de 13800 mm.

Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.

Obs: Em caso de existência de esteira de elevação em operação na UVR, o modelo do equipamento a ser adquirido deve ser compatível, sendo permitido ajustes na especificação técnica.

2.7. Prensa enfardadeira vertical

Com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima (largura 1000mm; altura 1400mm; profundidade 600mm); motor trifásico de no mínimo 5cv.; potência hidráulica nominal mínima de 15 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura eletrostática; voltagem de 220v trifásico; acionamento do motor em partida direta; sistemas de segurança que atendam às Normas vigentes ABNT NBR e Normas Reguladoras (NRs); dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 1000mm. O equipamento deve ser entregue com óleo hidráulico e demais acessórios necessários para o seu pleno funcionamento após instalado. O equipamento deve ser entregue com carro de retirada e movimentação de fardos compatível com o equipamento. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.

2.8. Construção de Infraestrutura para Unidade de Valorização de Reciclável (UVR)

Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos técnicos de engenharia civil e construção de edificação tipo pavilhão com a finalidade de instalação e operação da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), que contempla as atividades de recepção, separação, triagem, prensagem, enfardamento e acondicionamento de materiais recicláveis, oriundos da coleta seletiva municipal.

2.8.1 Localização

O projeto deverá prever a implantação do empreendimento em terreno/área pública do município, preferencialmente no perímetro urbano.

2.8.2 Projeto Técnico

a) O projeto técnico deve conter os seguintes documentos

- Projeto arquitetônico, Projeto estrutural, Projetos complementares: Instalações elétricas e hidrossanitário que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica, devidamente aprovados, com identificação e assinatura dos autores e elaborados à menos de 24 (vinte e quatro) meses;
- Memorial descritivo da obra detalhando, no mínimo, seus elementos constituintes, unidades de medidas, áreas de serviços a serem executados, métodos construtivos e respectivos materiais a serem empregados;
- Especificações técnicas;

b) Requisitos da Unidade de Valorização de Recicláveis

Área total de no mínimo 700m², sendo 600 m² para o barracão e 100 m² para a Sede Administrativa.

Barracão

- Edificação no mínimo com 600 m².
- Estrutura de cobertura em 2 águas e lanternin para ventilação com fechamento lateral com tela metálica e translúcida (50% da área de fechamento para cada modelo);
- Cobertura: telhas de aluzinco (sanduíche) 0,5 mm, modelo EPS TP 50;
- Sistema para captação das águas pluviais.
- Fechamentos laterais: alvenarias e/ou placas de concreto até 3m. Acima de 3m: telhas aluzinco (simples) 0,5 mm;
- Portões (02 unidades) com mínimo 5 m largura e 5 m altura (ver detalhe Figura 1);
- Os portões a serem instalados devem ser no modelo basculante com abertura mínima 5m de largura x 5 m de altura, a altura deve prever acesso para caminhão tipo baú;
- O piso em concreto polido com malha metálica distanciamento entre fios de 10x10cm e Ø4,2mm;
- Próximo a porta de saída da UVR, é obrigatório a previsão de um lavatório de mão (pia, tanque, etc.) com no mínimo um ponto de água e duas torneiras;
- Fosso para alimentar a esteira de triagem, com dimensões mínimas de L 2 x C 2 x P 1,3 m (Largura x Comprimento x Profundidade) - conforme detalhe Figura 5.
- Atentar-se para a disponibilização de tomadas de energia para os equipamentos/layout: esteira de triagem, prensas hidráulicas, balanças e elevador de fardos. A balança e o elevador de fardos devem ter tomadas próximas à área de carregamento. As prensas devem ser alocadas entre a esteira de triagem e a área de estoque;

- Cada equipamento deve ter sua chave respectiva no quadro de comando;

Sede Administrativa

- Sede Administrativa em estrutura distinta do pavilhão da UVR (ver detalhe Figura 2);
- A sede Administrativa, com área mínima de 100 m², deve contemplar: escritório, refeitório, cozinha, depósito de materiais de limpeza (DML), banheiros e vestiários femininos, masculino e banheiro para portador de necessidades especiais (PNE);
- Dever ser instalada mais próxima possível da UVR; é obrigatório o projeto de calçada no entorno da sede administrativa, com indicação de paver, com espaçamento mínimo de 1,20 m para PNE;
- É obrigatório a construção de um abrigo externo para o botijão de gás para cozinha (GLP);

Sistema de Captação e Reservação de Águas Pluviais Pavilhão UVR

- A reservação deve ser de 20.000 litros, podendo utilizar duas (02) cisternas de 10 mil litros (posicionadas no mesmo lado do pavilhão) ou uma (01) de 20 mil litros;
- Deve-se prever tubulações e conexões: Ø mín de 50 mm na saída da cisterna para caixa de passagem, Ø mín de 32 mm para ramais e no mínimo 3 pontos de distribuição, posicionamento das cisternas em piso de concreto com elevação mínima de 100 cm do ponto mais alto de consumo, bomba pressurizadora automática de no mínimo 1 CV, filtro vortex;
- Deve ser previstas torneiras internas no pavilhão interligadas as cisternas.

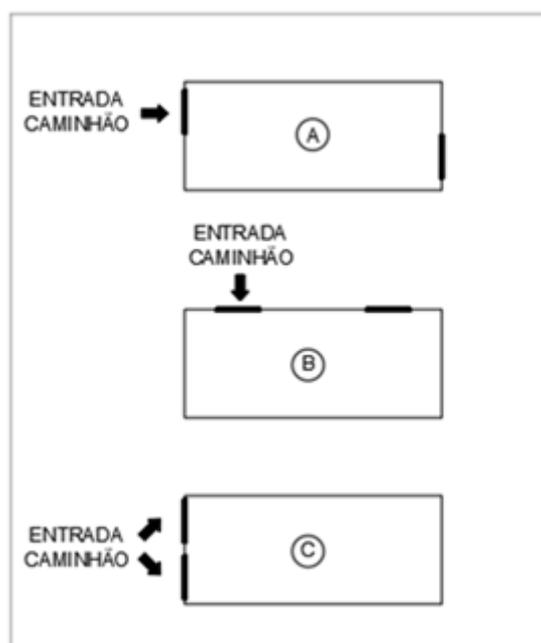


Figura 1- Conforme a disposição do fluxo de entrada

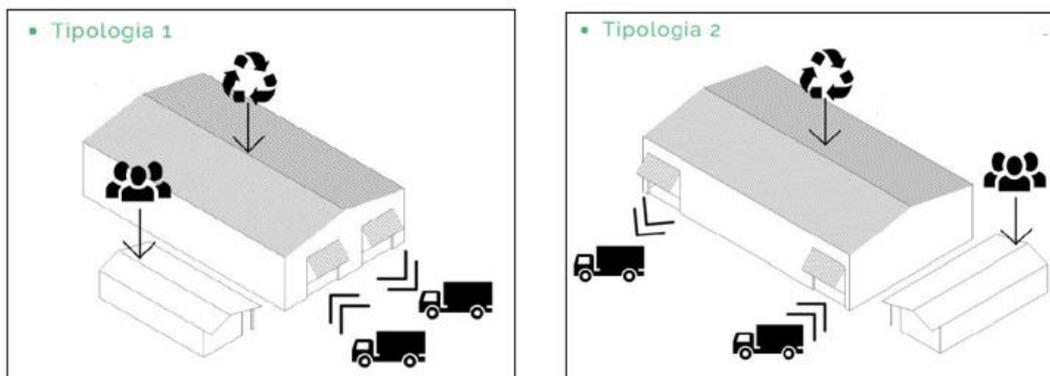


Figura 2 - Exemplos de Layout da UVR (Barracão + Sede Administrativa)

c) Dimensionamento da Unidade de Valorização de Recicláveis

Para o dimensionamento da Unidade de Valorização de Recicláveis foram estipuladas as metragens dimensionais e áreas (Tabela 1, Figura 3 e Figura 4) levando em consideração o PTG (Potencial Teórico de Geração de Recicláveis) em relação ao volume de material e o número de habitantes do município.

Tabela 1 - Metragem das áreas para projeto

Capacidade Operacional da UVR	Dimensão da área operacional (barracão)	LxCxA	Dimensão da área administrativa
100 ton/mês	1 x 600,00 m ²	15x40x6	100,00 m ²

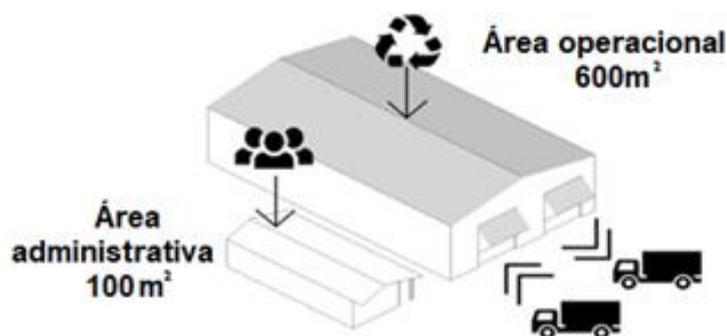


Figura 3 - Layout do dimensionamento da UVR

Obs.: Considerar o dimensionamento da sede administrativa conforme a área da UVR na proporção de 30 catadores para cada 600m².

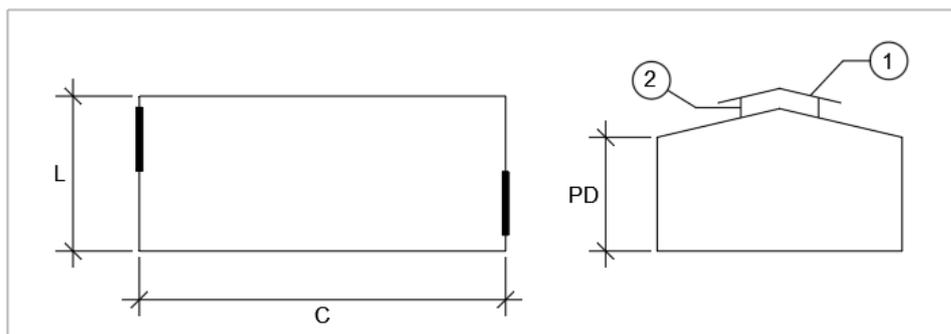


Figura 4 - Dimensões do Pavilhão

01	Lanternin
02	Fechamento lateral com tela metálica

d) Disposição equipamentos na UVR (layout)

A Figura 5 sugere um modelo de layout recomendado para disposição dos equipamentos da UVR, considerando o fluxo operacional de processamento dos materiais.

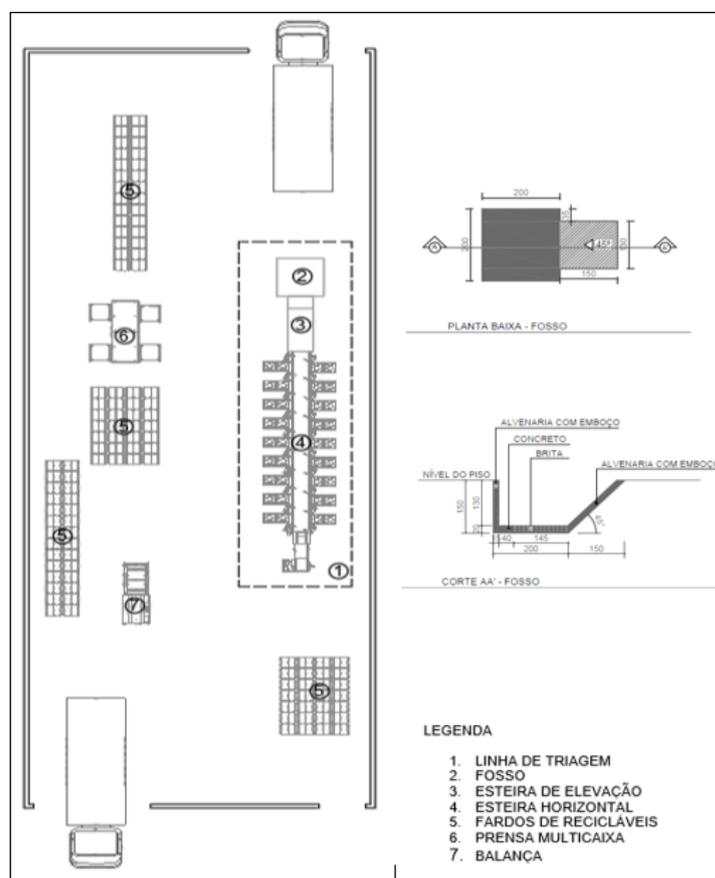


Figura 5 - Layout sugerido para os equipamentos UVR

e) Recomendações complementares

- Recomenda-se a pavimentação no pátio de manobra em paver ou concreto.
- Caso não exista, o projeto deve apresentar estrutura de isolamento da unidade - muros, cercas, etc. Sugere-se que o muro de isolamento da UVR tenha, no mínimo, 2,10m. Nas áreas de manobra (caminhão) devem ser respeitados os raios de giro e inclinações máximas de rampas de acesso.
- Em situações que a UVR esteja localizada em área urbana com presença de edificações comerciais ou residenciais no entorno, indicado a construção de muro de alvenaria.
- Os custos relativos ao atendimento das recomendações complementares acima relacionadas são de responsabilidade da BENEFICIÁRIA, ou seja, não estão incluídos no orçamento da UVR.

2.9. Reforma de Infraestrutura para Unidade de Valorização de Recicláveis.

A reforma de Infraestrutura para Unidade de Valorização de Recicláveis poderá ser feita naquelas edificações existentes. O recurso deverá ser utilizado para adequações (projeto da reforma, alterações no layout, adequações civis, implantação do sistema de captação e reservação de águas pluviais, etc).

Também poderá ser utilizado recurso para a ampliação da UVR existente, cuja proposta deverá estar contemplada no Item 2.8 - Construção de Infraestrutura para Unidade de Valorização de Reciclável (UVR). A ampliação é recomendada para aquelas UVR que ainda não possuem área administrativa (refeitório, sanitários, escritório, etc) ou que possuem área operacional (barracão) menor que 600 m². Assim sendo, a área total da UVR reformada deve ser de 700m², sendo 600 m² do barracão e 100 m² da sede administrativa.

Exemplo 1: Município tem um barracão de UVR de 600m² para reforma e também a necessidade de 100m² de construção da sede administrativa e mais 150m² de ampliação do barracão. Como cadastrar:

Cadastro de Atividade Reforma de UVR - Item 2.9 - 600 m².

Cadastro de Atividade Construção de UVR - Item 2.8 - 100 m² (construção da área administrativa) + 150 m² (ampliação do barracão) - Total de 250 m².

Exemplo 2: Município tem um barracão de UVR de 250m² para reforma e não possui sede administrativa. Como cadastrar:

Cadastro de Atividade Reforma de UVR - Item 2.9 - 250 m².

Cadastro de Atividade Construção de UVR - Item 2.8 - 100 m² (construção da área administrativa) + 350 m² (ampliação do barracão) - Total de 450 m².

2.10. Sistemas de Abastecimento de Água Potável

A implantação do sistema de abastecimento de água potável tem como **objetivo atender comunidades rurais e/ou comunidades tradicionais com rede pública de água tratada.**

A implantação do sistema de abastecimento de água potável contempla os seguintes componentes: (a) Projeto (b) Poço Tubular (c) Unidade de Bombeamento, (d) Reservatório de Armazenamento, (e) Dosador de Cloro e (f) Rede de Distribuição. A BENEFCIÁRIA poderá fazer uso de poço tubular profundo já existente na comunidade a ser atendida, desde que:

- A vazão seja de no mínimo 200L/dia para cada beneficiário do sistema;
- Possua outorga para uso do recurso hídrico do poço tubular e
- Seja apresentado Laudo que ateste que a qualidade da água do poço existente atende ao padrão de potabilidade do Ministério da Saúde.

Não será admitida utilização de qualquer fonte de água superficial (nascente, lago, rio, água de chuva, entre outros) em substituição ao poço tubular profundo.

Na implantação do sistema de abastecimento de água, a perfuração do poço deverá ser o primeiro constituinte do sistema a ser executado. Caso a vazão seja insuficiente ou a qualidade da água não seja adequada para consumo humano, o valor relativo a perfuração poderá utilizar recursos previstos no Instrumento de Repasse. Neste caso, os demais constituintes do sistema (estação elevatória, reservatório, rede de abastecimento, etc) não deverão ser executados.

Será permitido contratação de estudo geofísico preliminar a perfuração do poço, limitado a 10% do valor do recurso financeiro disponível, com exceção para as regiões de aquíferos porosos.

a) Requisitos Técnicos

- Declaração da BENEFCIÁRIA de que não há sistema de abastecimento de água potável na comunidade rural e/ou comunidade tradicional em que se prevê a implantação do sistema de abastecimento de água ou, caso existente, que necessita de melhorias e que não compõe estrutura administrada pela Companhia Estadual de Saneamento.
- ART de projeto e execução e ART da perfuração do poço tubular, que podem ser emitidas pela empresa contratada pela BENEFCIÁRIA para a execução da atividade. A comprovação desse requisito deverá ser disponibilizada antes da distribuição da água para a população atendida.
- Anuência Prévia para a perfuração do poço e Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico, emitida pelo Órgão ambiental competente, são requisitos que podem ser executados/realizados pela empresa contratada pelo serviço. A comprovação desse requisito deverá ser disponibilizada antes da distribuição da água para a população atendida.

- Laudo que ateste que a qualidade da água atende os padrões de potabilidade exigidos pelo Ministério da Saúde. Esse requisito deverá ser antes da distribuição da água para a população atendida.
- Poço tubular profundo com vazão mínima 200L/dia para cada beneficiário do sistema.
- Bomba submersível multiestágio com potência de 5 cv ou conforme indicado no projeto. Inclui todos os componentes civis e eletromecânicos necessários para o adequado funcionamento das bombas.
- Reservatório com volume mínimo de armazenamento igual a 200L/dia para cada beneficiário do sistema de abastecimento, confeccionado em material polietileno ou metálico. Instalação da base de concreto e demais componentes e instalações necessárias para a adequada implantação do sistema de reservação.
- Dosador de cloro automático, que faça uso de pastilhas de 200g para a desinfecção.
- Rede de distribuição com fornecimento e instalação de tubos de PVC ou PEAD. Serviços de abertura e fechamento de valas e demais materiais e serviços necessários para instalação da rede.

Obs.: No custo unitário da atividade foi considerado o custeio das ARTs e das manifestações ambientais pela empresa contratada pela BENEFICIÁRIA para execução do sistema de abastecimento.

b) Recomendações Complementares

i) Projeto

Contempla o projeto do sistema de abastecimento de água da comunidade rural e/ou comunidade tradicional, o qual recomenda-se que possua no mínimo:

- Croqui com a localização do poço, reservatório e traçado da rede de distribuição;
- Vazão requerida e volumes de armazenamento;
- Características da tubulação e extensão da rede;
- Potência da bomba;
- Estrutura civil do reservatório;
- Identificação e definição da rede de energia
- Demais elementos que o engenheiro projetista julgar necessários com base em normativos técnicos.

ii) Poço Tubular

Recomenda-se que o poço artesiano deve ser perfurado observando, em especial, as seguintes normas: NBR 12212 - Projeto de poço tubular profundo para captação de água subterrânea; NBR 12244 - Construção de poço tubular profundo para captação

de água subterrânea; NBR 13604/13605/13606/130607/13608 - Dispõe sobre tubos de PVC para poços tubulares profundos.

ii.a. Perfuração e teste hidráulico

Perfuração inicial de diâmetro 10” para melhor instalação de revestimento e cimentação do poço, com diâmetro final de no mínimo 6”. Revestimento em tubos PVC com juntas estanque acondicionados, no mínimo, até atingir a rocha sã.

Realização de testes parciais de vazão para acompanhamento da produção, com medição de nível durante a perfuração do poço. Teste final de produção com bomba submersa de capacidade de no mínimo 10 HP de potência, estendido por 24 h, no mínimo. Concluído o teste final de produção, feito o teste de recuperação com a mesma frequência de tempo inicial, em que foi medido o nível dinâmico, até uma recuperação de 90%, ou por um período de 7 horas, conforme o que ocorrer primeiro.

ii.b. Cimentação

A cimentação objetiva formar uma proteção sanitária para o poço e constitui-se no preenchimento, com nata de cimento, do espaço anular entre o tubo de revestimento e a parede de perfuração, com espessura mínima de 75 mm. Argamassa com suficiente plasticidade, de maneira a permitir sua livre introdução em todo espaço. A cimentação do espaço anular suficiente para atingir uma profundidade capaz de isolar completamente todo o perfil composto por material inconsolidado que possa transmitir água contaminada de superfície ou subsuperfície para o poço e/ou aquífero.

ii.c. Laje e tampa de proteção

Após a conclusão de todos os serviços no poço, construção de laje de concreto com área mínima de 1 m² e espessura mínima de 10 cm, concêntrica ao tubo de revestimento, de forma que este fique no mínimo 70 cm (setenta centímetros) acima da laje. Sobre a boca do poço, disposta tampa de aço, lacrada por meio de parafuso, rosca ou, preferencialmente, solda. Caso o poço tubular seja considerado improdutivo ou apresente limitações a sua exploração futura, realização do devido tamponamento temporário ou permanente em até 60 dias após a perfuração.

ii.d. Ensaios físico-químicos e microbiológicos - Padrão de Potabilidade

Coleta de amostras de água para verificação da potabilidade por meio de análises físico-química e microbiológicas, realizadas em laboratório credenciado para esse fim. Utilização de técnicas de amostragem reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

iii) Unidade de Bombeamento

Casa de bombas, de 1,5m x 1,5m, com fundação e estrutura adequada para resistir aos esforços solicitantes. Paredes de alvenaria, de blocos de cimento ou tijolos comuns ou blocos cerâmicos, forro de laje pré-fabricada e cobertura com telhas

cerâmicas. Portas de chapa de aço reforçada. Área de iluminação (e ventilação) igual a 1/6 da área da construção, com grades de proteção. Calçada: Cimentada em toda a volta da Casa de Bombas, com largura mínima de 1,00 m. Acondicionamento do dosador de cloro na Casa de Bombas.

iv) Reservatório de Armazenamento

Reservatório projetado para armazenar no mínimo 200L de água para cada habitante atendido pela rede de distribuição de água ou 20m³, no mínimo. Altura e localização do reservatório que garanta níveis de vazão e pressão adequados na rede de distribuição, conforme indicado no Projeto. Reservatório assentado sobre uma base horizontal plana, rígida e nivelada, previamente calculada e construída de modo a suportar, sem deformação, o peso do reservatório cheio. Reservatório elevado provido de escada marinho e guarda-corpos nas partes altas que serão acessadas para manutenção.

v) Dosador de Cloro

Essa unidade tem como objetivo promover a adequada desinfecção da água a ser distribuída para a população. Seleção do dosador de cloro entre produtos comercialmente disponíveis, de tal forma que tenha capacidade de tratamento de no mínimo 2m³/h ou superior, conforme vazão de projeto.

vi) Rede de Distribuição de Água

Profundidade da vala de 1m no caso tubulações assentadas sob locais de tráfego (travessia da estrada ou acesso às residências) e de 80 cm para os demais locais (lateral da estrada, lavoura etc.). Fundo das valas preparado de forma a criar uma superfície firme e plana para o suporte das tubulações, livre de pontas de rochas, pedras ou quaisquer materiais que possam provocar danos (quebras) à tubulação. O diâmetro da tubulação e a classe de pressão do tubo (PN) de acordo com a indicada no projeto. Rede de distribuição em PVC ou PEAD.

2.11. Elaboração/Revisão dos Planos Municipais de Saneamento

a) Requisitos Técnicos

- Atendimento à metodologia do Ministério das Cidades;
- Elaboração/Revisão com a participação da Comunidade, com audiências públicas.
- Aprovação do Plano Municipal de Saneamento pelo Poder Legislativo Municipal.

b) Recomendações Complementares

Elaboração do Plano Municipal de Saneamento, contendo:

- Identificação do município;

- Introdução;
- Objetivos;
- Abrangência - sempre tratando dos 4 componentes do saneamento;
- Prazos;
- Comunicação e mobilização social;
- Diagnostico do saneamento no município: caracterização do município, estudos, planos, projetos e normativos existentes, organização atual dos serviços de saneamento básico, prestação dos serviços de saneamento básico,
- Propostas, diretrizes e estratégias
- Metas
- Soluções técnicas e estimativa de investimentos
- Monitoramento e avaliação

2.12. Construção de Cisternas

a) Requisitos Técnicos

- ART de projeto e execução, que podem ser emitidas pela empresa contratada pela BENEFICIÁRIA para a execução da atividade.
- Cisterna de fibra de vidro ou polietileno com capacidade de 20.000 litros, incluído instalações hidráulicas necessárias para a coleta da água do telhado e para o uso da água coletada.
- Reservatório elevado para o favorecimento do uso da água, por gravidade.
- Filtro para a remoção de materiais grosseiros, dreno superior e inferior.

b) Recomendações Complementares

As Cisternas têm por finalidade a captação e armazenamento da água da chuva para fins não potáveis, reutilizando-a em limpeza de calçadas e pisos, irrigação de hortas e gramados, descargas sanitárias, entre outros.

i) Projeto

Considerando o histórico de precipitação da região é utilizada para a implantação da Cisterna de armazenamento de água uma média de 200 m² de cobertura para abastecimento de 20 m³ de água/mês.

ii) Área dos Telhados onde será Captada a Água da Chuva

Posição da Cisterna em relação ao telhado definida com base no favorecimento hidráulico e a disposição de área para posicionamento das Cisternas. Caso existam

árvores nas proximidades do telhado, é recomendável a implantação de filtro pré-seletor junto às Cisternas.

iii) Tipo de Coletores e Condutores

Os coletores do tipo calha, com detalhe de escoamento que facilite a extravasão externa. As calhas serão fixadas com suportes e inclinação na direção dos coletores. Tubulação de condução da água da chuva entre a calha e a Cisterna do tipo PVC, mínimo de 100 mm modelo esgoto, com conexões conforme recomendação do fabricante, fixada com suportes.

iv) Capacidade do Reservatório Elevado

Recomenda-se como alternativa prática, as Cisternas devem ser posicionadas sobre piso de concreto com elevação em relação ponto mais alto de consumo de no mínimo 100 cm.

v) Sistema de Distribuição da Água Armazenada

Distribuição da água armazenada através de tubulação de água fria, em PVC.

vi) Obras Civis

As obras civis necessárias à instalação do sistema compostas basicamente pelos seguintes serviços:

- Construção de 15 m² de mureta em tijolos de 14 cm, estruturada com armadura tipo barra treliçada h=12 cm, elevada quando possível da base do terreno para posicionamento da Cisterna; mureta revestida com emboço na parte externa, e aterrada na parte interna para dar suporte ao piso de apoio da cisterna e suporte para o alambrado de fechamento.
- Construção de piso em concreto alisado, de base com 13,0 m², espessura de 5 cm para posicionamento da cisterna;
- Escavações e compactação de terreno para instalação das tubulações e aterro e compactação do solo de base do piso de suporte das cisternas;
- Instalação de calhas com suportes;
- Execução das instalações hidráulicas;
- Instalação de suporte para o filtro;

vii) Filtro

Sistema de filtragem da água tipo filtro volumétrico ou sistema de filtragem similar, com capacidade de atendimento a 500,00 m², que realize a separação prévia de folhas e da primeira água contaminada da cobertura.

viii) Dreno

Dreno superior das Cisternas instalado em tubulação de PVC de 100 mm modelo esgoto, com saída da água direcionada a captação de galerias pluviais. Dreno inferior

instalado junto à tubulação de saída da cisterna (50mm), dotado de registro de controle tipo gaveta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Município de Nossa Senhora das Graças - Comarca de Santa Fé - Paraná

PAULO EDUARDO NAMI - Tabelião e Of. Registro Civil

307

Protocolo 128/2024

00027-P

046/049

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA A FAVOR DE DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, (11/04/2024), nesta Cidade de Nossa Senhora das Graças - Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná neste Serviço Notarial situado na Rua Arthur Bernardes, 07, Centro, cep.:86.680-000, e-mail: cart.gracas@gmail.com., perante mim Audrei Cristina de Andréa Moraes, Escrevente Substituta, compareceu, como Outorgante, **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.862.831/0001-23**, Inscrição Estadual nº 90250211-40, com sede à Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera em Cambé-PR, endereço eletrônico: elaine@grupotrevisa.com.br, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu sócio administrador **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, brasileiro, maior e capaz, administrador de empresas, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob matrícula nº 080275.01.55.2010.2.00087.299.0024196-40, lavrado do 2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ-PR, em 27/11/2010, nascido em 06/09/1972, natural de MARINGÁ/PR, filho de JESUINO JOSE PEREIRA e JOANA D ARC FARIDE PEREIRA, email: alexandre@trevisacaminhoes.com.br, Portador da CI RG nº **5729447-7/SESP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01436843022/DETRAN/PR**, expedida em 16/08/2018, inscrito no CPF/MF sob nº **884.470.659-87**, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, 300, APTO 1002, Zona 01, Maringá-PR; **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - FILIAL 01**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.862.831/0002-04**, Inscrição Estadual nº 90264497-04, localizada à Rodovia BR 376, nº S/N, Km 188, Lote A-10, Gleba do Ribeirão Sarandi, Marialva-PR, CEP: 86.990-000, endereço eletrônico: elaine@grupotrevisa.com.br, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu sócio administrador **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, já mencionado e qualificado; **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - FILIAL 02**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.862.831/0003-95**, Inscrição Estadual nº 90786398-03, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 8008, sala 03, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa-PR, CEP: 84.043-540, endereço eletrônico: elaine@grupotrevisa.com.br, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu sócio administrador **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, já mencionado e qualificado; **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - FILIAL 03**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.862.831/0004-76**, Inscrição Estadual nº 90879488-51, localizada à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, nº 2033, Sala 02, Bairro Bonsucesso, Guarapuava-PR, CEP: 85.055-000, endereço eletrônico: elaine@grupotrevisa.com.br, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu sócio administrador **ALEXANDRE FARIDE**

Página 1 Selo SFTN2IJtuNmXaz43vuD51400q Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consultantinnua> na Página 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Município de Nossa Senhora das Graças – Comarca de Santa Fé – Paraná
PAULO EDUARDO NAMI - Tabelião e Of. Registro Civil

308

Protocolo 128/2024

00027-P

046/049

PEREIRA, já mencionado e qualificado; **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - FILIAL 04**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.862.831/0005-57**, Inscrição Estadual nº 90887498-60, localizada à Avenida Brasil, nº 2172, Bairro São Cristóvão, Cascavel-PR, CEP: 85.816-294, endereço eletrônico: elaine@grupotrevisa.com.br, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu sócio administrador **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, já mencionado e qualificado; **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - FILIAL 05**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.862.831/0006-38**, Inscrição Estadual nº 261073656, localizada à Rodovia BR 280, nº 5065, Galpão 11K, Bairro Colégio Agrícola, Araquari-SC, CEP: 89.245-000, endereço eletrônico: elaine@grupotrevisa.com.br, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu sócio administrador **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, já mencionado e qualificado; **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - FILIAL 06**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.862.831/0007-19**, Inscrição Estadual nº 90926903-23, localizada à Rua Netuno, nº 111, Colonia Dona Luiza, Ponta Grossa-PR, CEP: 84.043-550, endereço eletrônico: elaine@grupotrevisa.com.br, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu sócio administrador **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, já mencionado e qualificado; reconhecida como a própria por mim Audrei Cristina de Andréa Moraes, **ESCREVENTE SUBSTITUTA**, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES**, brasileira, maior e capaz, solteira, vendedora, nascida em 09/04/1986, natural de Maringá-PR, filha de VICENTE RODRIGUES GOMES e MARINA GOMES, Portadora da CI RG nº **9856974-0/SESP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **05078174129/DETRAN/PR**, expedida em 17/07/2020, inscrita no CPF/MF sob nº **059.912.279-00**, residente e domiciliada à Rua Caviúna, nº.244, Parque Palmeiras, na cidade de Maringá-PR., CEP.:87.023-680, email: licitacao@grupotrevisa.com.br; por meio do presente instrumento "à qual confer"e: poderes para representar junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas **Leis 8.666/93 e as alterações e artigos, bem como a Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021**, à qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, assinar a sua carta de credenciamento, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento. **DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO**: O procurador acima qualificado poderá substabelecer o presente no todo ou em parte com ou sem reservas de poderes. **PRAZO DE VALIDADE: O presente instrumento terá validade de cinco (5) anos a**

Página 2 Selo SFTN2IJtuNmXaz43vuD51400q Consulte em [https://selo.funarpen.com.br/ConsultantInua,na](https://selo.funarpen.com.br/ConsultantInua,na Página 3) Página 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Município de Nossa Senhora das Graças – Comarca de Santa Fé – Paraná

PAULO EDUARDO NAMI - Tabelião e Of. Registro Civil

309

Protocolo 128/2024

00027-P

046/049

contar da data da lavratura. FUNREJUS-GUIA nº.14000000010315007-8 - valor de R\$.31,46 - quitado em data de 11/04/2024. **DAS DECLARAÇÕES:** A outorgante declaram através de seu representante: **a)** Que assume toda responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro de odo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente; **b)** Que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sido alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declaração da mesma; **c)** Declara-se totalmente ciente de que, caso ocorra qualquer eventual erro material por parte da serventia quando da elaboração da presente procuração ou ocorrendo erro material e/ou falha na prestação documental por parte dos contratantes, estarão obrigadas a assinar Escritura Pública de Retificação e Ratificação necessária à regularização do ato lavrado, sendo que no primeiro caso as despesas correrão por conta da serventia, enquanto no segundo caso as despesas decorrentes do novo ato correrão por conta das partes contratantes, autorizando ainda, de plena e total ciência que: na ocorrência de erro material por parte da serventia, as partes, sob justificativa prévia, da total liberdade a esta para lavrar Escritura Declaratória, assinando-a, para que o erro apontado seja corrigido, mantendo inalterada a essência do documento originário e o fim ao qual se destinou; **d)** Conforme Artigo 14, Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi consultada a base de dados, a qual verificou não constar, ocorrência referente aos outorgantes; **e)** Declaram expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que mesmo não residindo nesta cidade, comparecem à esta serventia em pleno gozo de suas faculdades mentais, para assinar o presente; **f)** As partes tem ciência de que o prazo para assinatura do presente ato, está condicionada ao que dispõe o Artigo 675, e parágrafos seguintes, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria do Estado do Paraná; **g)** Que o presente documento foi lavrado atendendo os requisitos do Provimento 88/2019, visando à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro, previstos na Lei nº 9.613 de 03/03/1998, e do financiamento de terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16/03/2016; **h)** Que conforme Artigo 9º, par. 6º do Provimento 88/2019, as partes declaram sob responsabilidade civil e criminal, não serem pessoas expostas politicamente, isentando esta serventia bem como o registro imobiliário competente de quaisquer cominações.

CERTIFICA O TABELIÃO: **a)** Que o procurador mandatário ao utilizar este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Fica desde já estabelecido pela outorgante, que o Outorgado está obrigado a prestar contas do referido mandato. Finalmente a outorgante que foram alertados pelo Agente Delegado, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal, que aqui assumiram, por todos os documentos apresentados e declarações prestadas. Procuração lavrada com base no Contrato Social e Alterações em especial a Cláusula 8º e parágrafos da 23ª Alteração Contratual. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se

Página 3 Selo SFTN2IJtUvNmXaz43vuD51400q Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consultantigua> na Página 4

Município de Nossa Senhora das Graças – Comarca de Santa Fé – Paraná

Rua Arthur Bernardes, 7 – CEP 86.680-000

Fone/Fax: (44) 3312-1153 – email: cart.gracas@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Município de Nossa Senhora das Graças – Comarca de Santa Fé – Paraná
PAULO EDUARDO NAMI - Tabelião e Of. Registro Civil

310

Protocolo 128/2024

00027-P

046/049

acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 04.862.831/0001-23, HASH N° 9812.e4c4.2785.54a4.d876.ea22.d417.60bb.9ae9.9897; CPF 884.470.659-87, HASH N° 5543.6eff.2535.c274.8a15.dd4d.e6fe.bcf7.2d82.13e9. Ato devidamente protocolado sob n° 128/2024. Eu, (a.), Audrei Cristina de Andréa Moraes, ESCRIVENTE SUBSTITUTA, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$5,33. Total: R\$159,82. Nossa Senhora das Graças-PR, 11 de abril de 2024. (aa.) TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, Representante da Outorgante. Audrei Cristina de Andréa Moraes, ESCRIVENTE SUBSTITUTA. Ato devidamente protocolado sob n° 128/2024, nesta data. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Audre Cristina de Andréa Moraes, Audrei Cristina de Andréa Moraes, ESCRIVENTE SUBSTITUTA, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Nossa Senhora das Graças-PR, 11 de abril de 2024

Audre Cristina de Andréa Moraes
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.IJtuN.mXaz4
3vuD5.1400q
<https://selo.funarpen.com.br>



TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 88.190-000, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204728511, em 24/01/2002, inscrita no CNPJ/MF 04.862.831/0001-23, estabelecida na Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025, resolvem de pleno e comum acordo *alterar* e *consolidar* o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula 1ª – O endereço da filial 06 (seis) que era Rua Netuno, 111, Bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, CEP 84.043-550, fica alterado para **Rua Netuno, 111, Sala 01, Bairro Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, CEP: 84.043-550.**

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 2ª – O endereço da filial 02 (dois) que era Avenida Presidente Kennedy, nº 8008, Sala 3, Bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, CEP 84.043-540, fica alterado para **Rua Netuno, 111, Bairro Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, CEP 84.043-550.**

Cláusula 3ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em face das alterações os Sócios deliberam **atualizar e consolidar** o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF: 04.862.831/0001-23
NIRE: 41204728511

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 88.190-000, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011,

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, com sede na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.862.831/0001-23**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204728511 em 24/01/2002; RESOLVEM consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, e tem sede e domicílio na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**.

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como título do estabelecimento (nome fantasia) a expressão “**TREVISA**”.

Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais e seus respectivos objetos sociais:

1) Filial 01 (hum): localizada à **Rodovia BR 376 KM 188, S/Nº, Lote A-10, Gleba do Ribeirão Sarandi, Marialva-PR, CEP 86.990-000, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0002-04,**

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900767077, em 22/05/2002, cujo capital social destacado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 1º de Junho de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

2) Filial 02 (dois): localizada à **Rua Netuno, 111, Bairro Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, CEP 84.043-550, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0003-95**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901743309, em 17/07/2018, cujo capital social destacado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com o objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

3) Filial 03 (três): localizada à **Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2033, Sala 02, Bairro Bonsucesso, Guarapuava – PR, CEP 85.055-000, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0004-76**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901894609, em 08/02/2021, com o objeto social **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 10 de Fevereiro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4) Filial 04 (quatro): localizada à **Avenida Brasil, 2172, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR, CEP 85.816-294, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0005-57**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901902750, em 07/04/2021, com o objeto social **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 12 de Abril de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

5) Filial 05 (cinco): localizada à **Rodovia BR 280, 5065, Bairro Colégio Agrícola, Araquari – SC, CEP 89.245-000, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0006-38**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 42902054672, em 12/05/2021, com o objeto social **Comércio de Peças para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Importação de Peças e Pneus (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

6) Filial 06 (seis): localizada à **Rua Netuno, 111, Sala 01, Bairro Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, CEP 84.043-550, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0005-57**, com o objeto social **Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 24 de Janeiro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto o **COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE PNEUS, COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES, IMPORTAÇÃO DE PEÇAS E PNEUS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002)**.

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
 CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
 NIRE 41204728511
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade iniciou suas atividades em 1º de Fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) dividido em 7.445.283 (sete milhões quatrocentas e quarenta e cinco mil e duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Qte. Quotas	Valor em R\$	%
Honor Participações Ltda.	3.350.378	3.350.378,00	45
Sergio Romano Trevisol	3.350.378	3.350.378,00	45
Alexandre Faride Pereira	744.527	744.527,00	10
Total	7.445.283	7.445.283,00	100,00

Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá aos sócios **SERGIO ROMANO TREVISOL** e **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Ocupa o cargo de Diretor de Compliance o não sócio o Sr. Cristiano Mair Bonassi, representante da sócia Honor Participações Ltda., sem interferência na gestão administrativa da sociedade.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 17ª – FORO:

Fica eleito o foro de Cambé – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé–PR, 23 de Abril de 2024.

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.942.175/0001-67
Representante: Cristiano Mair Bonassi

SERGIO ROMANO TREVISOL
CPF: 184.387.179-34

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.470.659-87
OAB/PR: 47.665



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18438717934	SERGIO ROMANO TREVISOL
26370739855	CRISTIANO MAIR BONASSI
88447065987	ALEXANDRE FARIDE PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024 11:09 SOB Nº 20242857477.
PROTOCOLO: 242857477 DE 26/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405934664. CNPJ DA SEDE: 04862831000123.
NIRE: 41204728511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2024.
TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Impugnação Pregão Eletrônico 56/2024



De <licitacao@grupotrevisa.com.br>

Para <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 09-10-2024 09:24

 Instrumento de Impugnação PM Marmeleiro - completa.pdf (~2,1 MB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom Dia,

Envio impugnação referente Pregão Eletrônico 056/2024.

Fico a disposição.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARMELEIRO

FONE: (46) 3525-2086 – E-mail: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br
Avenida Macali, 440, 1º piso – Centro – 85615-000 – Marmeleiro - PR



Memorando nº 046/2024 DMARH

Marmeleiro, 09 de Novembro de 2024

Ao Setor de Licitação Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 56/2024

Prezados, em resposta ao pedido de impugnação da empresa Trevisa Soluções para Transporte Ltda. Sobre a alteração do descritivo. O departamento de Meio Ambiente já respondeu essa empresa em 02/05/2024(etapa de levantamento de orçamentos) via email, explicando que seguimos as especificações técnicas da ITAIPU, pois o recurso para aquisição desses equipamentos e veículos e objeto do convênio firmado entre a Prefeitura de Marmeleiro e a ITAIPU Binacional, e o município deve seguir rigorosamente essas especificações para não sofrer as sanções prevista no contrato. Lembrando que os documentos fruto desse pregão foram todos revisados pela CAIXA, a qual realiza a gestão do convênio, e as especificações só foram aprovadas por estarem de acordo ao solicitado pela ITAIPU.

A especificação técnica, Anexo II Especificação Técnica Saneamento Ambiental do edital é bem clara:

2.3. Caminhão para Coleta Seletiva

Caminhão novo/zero km, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg. Sistema de ar-condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv, **com transmissão automatizada**. Tipo furgão (baú), estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frizado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú, para-choque móvel homologado, com plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal na entrada do baú; iluminação interna do baú, câmera de ré acoplada, 2 alçapões para a entrada de ar de 500 x 600mm no teto. Dimensões sugeridas para o baú: comprimento de 5,50m, altura livre 2,30m e largura 2,25m, fixação de arte conforme a projeto a definir. Caixa de som acoplada ao baú, com potência de 3000 W, 04 auto-falantes com potência de 150 W cada, 04 drives de 100 W cada e 04 tweeter de 120 W cada, e um módulo compatível com o som (equipamentos resistentes a chuva), a caixa de som



**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
MARMELEIRO**

FONE: (46) 3525-2086 – E-mail: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br
Avenida Macali, 440, 1º piso – Centro – 85615-000 – Marmeleiro - PR



deve ser integrada ao sistema de som do veículo, para campanhas educativas acoplada veículo. Garantia de no mínimo 12 meses.

Dessa forma **não será realizada a alteração do descritivo do edital**. Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

WILLIAN TESTOLIN

Chefe de Divisão de Gestão de Resíduos

Portaria nº 7.185/2023



Para Daiane Gomes <licitacao@grupotrevisa.com.br> em 02-05-2024 09:41

[Detalhes](#) [Texto simples](#)

Entendo o ponto de vocês, mas como recebemos o repasse deles, devemos seguir as especificações, pois depende da aprovação da caixa pra liberação, e caso as especificações não estejam de acordo em contato com você novamente para realizar uma cotação.

att,

Willian de Seixas Testolin
Chefe de Divisão de Gestão de Resíduos
Portaria n° 7.185/2023
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
(46)3525-2086 Fixo e WhatsApp

Em 02-05-2024 09:34, Daiane Gomes escreveu:

Estamos acompanhando estes processos e enviamos ao ministério publico estes questionamentos sobre este convenio.

Qual a justificativa de adquirir veiculo com a característica de transmissão automatizada pagando um valor muito maior?

Em outros editais referentes ao mesmo convenio o Município de Anahy Pregão eletrônico 13/2024 realizou o processo licitatório sem a informação de transmissão automatiza e finalizou o processo com o valor d Eletrônico 005/2024 que exigiu o descritivo de Transmissão automatizada finalizou a licitação com o valor de R\$ 424.000,00 uma diferença de R\$ 54.100,00 uma diferença grande que sairá dos cofres públicos e transmissão manual atende também a finalidade para coleta seletiva.

Em 2024-05-02 09:13, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos escreveu:

Bom dia Daiane,

Infelizmente não, pois são as diretrizes do Programa da Itaipu e exigem essas especificações, mas agradeço sua atenção.

att,

Willian de Seixas Testolin
Chefe de Divisão de Gestão de Resíduos
Portaria n° 7.185/2023

Portaria n° 7.185/2023